Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 12/2023

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que aumenta os valores das custas processuais no Estado de São Paulo.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador Ronaldo da Silva Alves, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 752/2021, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP).

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei nº 752/2021, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incide sobre os serviços públicos de natureza forense, cujo Projeto atualmente encontra-se na Comissão de Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Tal Projeto de Lei, se transformado em Lei, resultará no aumento das Taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração de custos suportados pelos cidadãos que acessam á Justiça, prejudicando principalmente a população mais carente, vez ter maior dificuldades de acesso á Justiça.

Importante destacar que o conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, levantou dúvidas e questionamentos que merecem ser apreciados antes da aprovação da proposta e está movimentando sua estrutura para suspender a tramitação do Projeto.

Veja-se que, entre outros regulamentos que constam no referido Projeto, existe dispositivo que visa aumentar as custas processuais (de 1% para 1,5%), no ambiente da justiça Estadual e pretende ainda e isso é mais tenebroso, ampliar sua participação, aumentando o fundo especial de despesas do Estado de São Paulo.

Sendo assim, requeremos nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, que seja consignado em Ata de nossos trabalhos o total repúdio desta Casa a esta afronta direta á democracia e que, sastisfeitas as formalidades legais, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Proposição redigida por José de Moraes Filho

Lida na sessão de 22/06/2023
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 22/06/2023
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - 1º Secretário

Lincoln Petrus De Castro - Presidente

Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

MOÇÃO Nº _____ /2023

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que aumenta os valores das custas processuais no Estado de São Paulo.

Barrinha/SP, encaminhe cópia desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado **ANDRÉ DO PRADO** e, bem assim, á Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Sertãozinho/SP., solicitando que se dê ciência a todos os Associados da 80ª subseção da OAB de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Sertãozinho/SP., manifestou sua posição contrária á aprovação do mencionado Projeto de Lei, sendo este também o entendimento majoritários dos advogados de nosso municipio, pois o Projeto de Lei nº 752/2021, restrige o acesso das cidadãs e cidadão ao meio adequado para solução de seus conflitos, sendo certo que a alteração da aliquota das custas processuais, irá gerar graves prejuizos sociais.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 22 de Junho de 2023

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia (REPUBLICANOS) - Autor

Proposição redigida por José de Moraes Filho

Lida na sessão de 22/06/2023
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Ronaldo da Silva Alves - 1º Secretário

Despacho em 22/06/2023
Ofício nº _____/_____

Lincoln Petrus De Castro - Presidente